



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53
Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05/25

Fixa novo valor para o Abono Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Águas da Prata e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Valor do Abono Salarial pago aos servidores da Câmara Municipal de Águas da Prata passará a partir de 1º de Janeiro de 2.025, a ser pago no valor de R 250,00 (Duzentos e cinquenta reais mensais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 21 de Janeiro de 2.025.

Rafael Sebastião Dezena de Freitas
Presidente

Dani Anderson de Oliveira
Vice-Presidente

Suzana Maciera Caparron
1ª Secretária

Reginaldo Fabiano da Silva
2º Secretário